



**República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Município de Catalão**

LEI Nº 3.970, de 02 de maio de 2022.

“Altera o Art. 1º da lei municipal nº 3.915, de 23 de setembro de 2021”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATALÃO, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Constituição Federal, FAZ SABER, que a CÂMARA MUNICIPAL, aprova, e Eu, Prefeito Municipal, Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Art. 1º, da lei municipal de nº 3.915, de 23 de setembro de 2021, passa, a partir desta data, a vigorar com a seguinte redação:

“LEI MUNICIPAL Nº 3.915, DE 23 DE SETEMBRO DE 2021:

“Art. 1º A rua denominada primitivamente como Rua da Divisa, localizada entre os Bairros Harmonia, Bairro Conquista e Airton Sena, passa a ser denominada de Rua Guiomar Maria dos Santos em toda a sua extensão.

Art. 2º Ratifica-se todos os demais termos da lei municipal que ora se altera, para que surta todos os seus legais efeitos de direito.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CATALÃO-GO,
Estado de Goiás, aos 02 (dois) dias do mês de maio de 2022.

**ADIB ELIAS JÚNIOR
Prefeito Municipal**